



ARTERIS S.A.
CNPJ nº 02.919.555/0001-67
NIRE nº 35.300.322.746

Boletim de Tráfego – 4T15

A Arteris S.A. (Novo Mercado da BM&FBovespa: ARTR3) anuncia ao mercado o tráfego para suas concessionárias estaduais e federais durante o quarto trimestre de 2015 refletindo o total de veículos equivalentes registrados em suas praças de pedágio durante o período.

Veículos Equivalentes* (Mil)	4T15	3T15	4T14	Var% 4T15/3T15	Var% 4T15/4T14	2015	2014	Var% 2015/2014
Estaduais	52.197	53.201	54.129	-1,9%	-3,6%	204.458	213.096	-4,1%
Autovias	11.844	12.087	12.412	-2,0%	-4,6%	46.774	48.939	-4,4%
Centrovias	14.261	14.349	14.935	-0,6%	-4,5%	55.330	58.336	-5,2%
Intervias	16.595	16.902	16.940	-1,8%	-2,0%	64.967	66.937	-2,9%
Vianorte	9.497	9.862	9.841	-3,7%	-3,5%	37.387	38.885	-3,9%
Federais	118.816	116.838	135.920	1,7%	-12,6%	476.165	513.198	-7,2%
Planalto Sul	6.436	6.476	7.572	-0,6%	-15,0%	26.462	30.185	-12,3%
Fluminense	11.431	11.210	12.974	2,0%	-11,9%	45.934	48.653	-5,6%
Fernão Dias	37.827	37.585	42.440	0,6%	-10,9%	150.652	164.275	-8,3%
Régis Bittencourt	32.737	32.684	38.556	0,2%	-15,1%	133.668	148.263	-9,8%
Litoral Sul	30.385	28.884	34.378	5,2%	-11,6%	119.449	121.823	-1,9%
Total	171.013	170.040	190.048	0,6%	-10,0%	680.623	726.295	-6,3%

* A unidade veículo-equivalente é usada como base para cobrança das tarifas de pedágio. Um automóvel de passeio é considerado um veículo-equivalente e um veículo comercial (caminhão ou ônibus) é computado pelo número de eixos possuído, sendo cada um deles contado como um veículo de passeio. Um veículo de passeio equivale a um eixo de veículo comercial.

Atividade Econômica

A queda observada no volume de veículos pedagiados nos últimos trimestres se deve a retração do ambiente econômico no país que tem se mostrado pela diminuição da produção industrial e do produto interno bruto. O impacto desta retração é notado na acentuada queda de tráfego no último trimestre. Apesar da queda de 10% no volume de veículos equivalentes no trimestre, **o volume de veículos absolutos caiu 4,7% no trimestre e 2,6% no ano.**

Eixo Suspenso – Rodovias Federais

Outro fator que contribuiu para a queda do tráfego foi a aplicação desde abril de 2015 da Lei dos Caminhoneiros, que cessou a cobrança dos eixos suspensos de veículos pesados vazios nas rodovias federais e que foi reequilibrada em tarifa na revisão ordinária contratual. **Caso esta lei não estivesse em vigor, o tráfego pedagiado das rodovias federais teria registrado no trimestre um decréscimo de 8,3% em relação ao 4T14 e um decréscimo de 6,8% no consolidado do grupo. No acumulado do ano esse decréscimo teria sido de 4,0% em ambas as comparações.**

São Paulo, 10 de março de 2016.

Alessandro Scotoni Levy
Diretor de Relações de Investidores